

**VALER**

Capacitação, Pesquisa e Assessoria para o Desenvolvimento Local Sustentável

CNPJ 04.103.219/0001-77

PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

Assú, 09 de Mar de 2014

1 - DADOS CADASTRAIS			
1.1 - ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Valer Capacitação, Pesquisa e Assessoria para o Desenvolvimento Local Sustentável.			1.2 - CNPJ: 04.103.219/0001-77
1.3 - ENDEREÇO: Rua Manoel Cortez, 29 Conj Janduí Cohab		1.4 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): valeroscip@hotmail.com	
1.5 - CIDADE: Assú	1.6 - UF: RN	1.7 - CEP: 59.650-00	1.8 - DDD / FONE: (084) 99602-8398
1.9 - CONTA CORRENTE: 53288-6	1.10 - BANCO: Banco do Brasil	1.11 - AGÊNCIA: 0214	1.12 - PRAÇA DE PAGAMENTO: Assú
1.13 - NOME DO RESPONSÁVEL: Michela Nogueira Felipe do Nascimento			1.14 - CPF: 007.525.044-60
1.15 - CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 001.346.277 / ITEP RN		1.16 - CARGO: Coordenador Institucional	1.17 - PROFISSÃO: Fisioterapeuta
1.18 - ENDEREÇO: Rua Joaquim das Virgens, 25 Cohab Assú/RN			1.19 - CEP: 59.650-000

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**2.1 - TÍTULO DO PROJETO:**

Projeto Avança Saúde: Uma Expansão do Acesso e do Cuidado a população de Assú/RN.

2.2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROJETO

O presente projeto visa ofertar atendimento gratuito à população do município, por meio da disponibilização de consultas com médico clínico geral e neuropediatra, além da realização de oficinas de promoção à saúde mental. A iniciativa busca ampliar o acesso aos serviços de saúde, reduzir filas de espera e fortalecer a atenção básica e especializada, promovendo cuidado integral, humanizado e contínuo à população.

Além disso, o projeto pretende atuar de forma estratégica na prevenção de agravos e na promoção do bem-estar biopsicossocial, por meio de ações educativas e acompanhamento contínuo dos usuários. A proposta contribui para a organização da rede de saúde, melhora a resolutividade dos atendimentos e fortalece as políticas públicas existentes, garantindo maior eficiência no uso dos recursos e impactos positivos duradouros na qualidade de vida da população.

2.3 - OBJETIVOS QUE O PROJETO PRETENDE ALCANÇAR:**Geral:**

Promover o acesso ampliado e qualificado aos serviços de saúde no município de Assú/RN, por meio de atendimentos clínicos, especializados e ações de promoção da saúde mental.

Objetivos Específicos:

- Ofertar consultas regulares com médico clínico geral para atendimento da demanda reprimida;
- Disponibilizar atendimento especializado em neuropediatria para crianças e jovens com suspeitas ou diagnósticos neurológicos;



VALER

Capacitação, Pesquisa e Assessoria para o Desenvolvimento Local Sustentável
CNPJ 04.103.219/0001-77

- Desenvolver oficinas de saúde mental voltadas para diferentes públicos;
- Contribuir para a prevenção de agravos e promoção da saúde;
- Reduzir o tempo de espera por consultas especializadas no município;
- Fortalecer a rede de atenção à saúde com foco na integralidade do cuidado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ
PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVENIÊNCIA
10 Mai 2019
17F

2.4 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO (DD/MM/AAAA)	TERMINO: (DD/MM/AAAA)
A partir da data de assinatura do TF e publicação no DOM	12 meses após assinatura do TF

2.5– JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

2.5.1. Identificação do interesse público:

O projeto atende ao interesse público ao ampliar o acesso gratuito aos serviços de saúde, especialmente em áreas com grande demanda reprimida, como consultas clínicas, neuropediátricas e cuidados em saúde mental. A proposta contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal evidenciando a necessidade de ampliação dos atendimentos e da oferta de serviços especializados, sobretudo aqueles de maior complexidade e com maior tempo de espera.

Adicionalmente, a iniciativa promove a equidade no acesso à saúde, garantindo que populações em situação de vulnerabilidade social tenham acesso a atendimentos essenciais, muitas vezes indisponíveis ou de difícil acesso na rede pública. Ressalta-se que atendimentos clínicos e especializados, como os voltados à neuropediatria, são fundamentais para o diagnóstico precoce e acompanhamento adequado de condições que impactam diretamente o desenvolvimento infantil.

Ressalta-se ainda que o investimento em ações preventivas e de promoção da saúde, incluindo as oficinas de saúde mental, contribui significativamente para a redução da sobrecarga dos serviços de urgência e emergência. Ao priorizar o cuidado integral e contínuo, o projeto fortalece a atenção primária, evita o agravamento de doenças e promove maior bem-estar físico e emocional para a população.

2.5.2. descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

O município de Assú/RN enfrenta desafios relacionados à alta demanda por atendimentos médicos, especialmente em especialidades como neuropediatria, além do crescimento dos casos relacionados à saúde mental. Há filas de espera significativas e dificuldade de acesso a serviços especializados, o que impacta diretamente no diagnóstico precoce e tratamento adequado.

O município de Assú, concentra uma demanda ampliada por serviços de saúde, o que gera sobrecarga na rede municipal e dificulta a oferta contínua e suficiente de atendimentos. Muitas famílias enfrentam longos períodos de espera por consultas, especialmente em áreas especializadas, o que pode agravar quadros clínicos e



VALER

Capacitação, Pesquisa e Assessoria para o Desenvolvimento Local Sustentável
CNPJ 04.103.219/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DUTRA
PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVENIOS
77
Maio 2019
12F

comprometer o desenvolvimento de crianças que necessitam de acompanhamento neuropediátrico.

Observa-se também um aumento expressivo de transtornos mentais comuns, como ansiedade, depressão e outros sofrimentos psíquicos, que afetam diferentes faixas etárias. A ausência de acompanhamento adequado impacta diretamente na vida social, escolar e profissional da população, reforçando a necessidade de ações estruturadas de promoção da saúde mental.

Nesse contexto, os atendimentos propostos tornam-se essenciais para garantir assistência oportuna, humanizada e resolutive. O projeto estabelece um nexos direto entre a realidade apresentada e as ações propostas, contribuindo para a redução da demanda reprimida, melhoria dos indicadores de saúde e fortalecimento da rede de atenção. Alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 3 – Saúde e Bem-Estar, o projeto promove impactos positivos duradouros para o município e sua população.

2.6– METODOLOGIA/ ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

2.6.1. forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas

O projeto será desenvolvido por meio da oferta organizada e contínua de atendimentos de saúde e ações educativas, estruturadas a partir de um cronograma previamente definido e alinhado às necessidades identificadas no município. As atividades contemplarão o acolhimento dos usuários, triagem, atendimentos médicos e a realização de oficinas de promoção à saúde mental, garantindo uma abordagem integral, humanizada e resolutive.

Os serviços serão executados na sede da VALER, que possui consultorios médicos apropriados para os atendimentos, com suporte logístico necessário e equipe qualificada, assegurando a qualidade do atendimento e o respeito às diretrizes do Sistema Único de Saúde, além de promover articulação com a rede municipal para encaminhamentos e continuidade do cuidado.

A execução das atividades ocorrerá de forma periódica, com organização baseada em agendamentos prévios e, quando pertinente, atendimento por demanda espontânea, respeitando critérios de prioridade e vulnerabilidade social. Os atendimentos serão realizados por profissionais habilitados, seguindo protocolos técnicos e garantindo escuta qualificada e atendimento humanizado.

As oficinas de saúde mental serão conduzidas em grupos, utilizando metodologias participativas, dinâmicas e educativas, com foco na prevenção, no fortalecimento emocional e na promoção do bem-estar. O cumprimento das metas será assegurado por meio do planejamento adequado das ações, controle de atendimentos realizados e acompanhamento sistemático das atividades ao longo da execução do projeto.

2.6.2. definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

A aferição do cumprimento das metas será realizada por meio de monitoramento contínuo e sistemático, utilizando indicadores quantitativos e qualitativos. Serão considerados parâmetros como o número de atendimentos realizados, a quantidade de participantes nas oficinas, a frequência dos usuários, a redução da

**VALER**Capacitação, Pesquisa e Assessoria para o Desenvolvimento Local Sustentável
CNPJ 04.103.219/0001-77PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSI
PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVENI
Nº: 12 Mai 2013
Assinado: [assinatura]

demanda reprimida e o alcance das metas estabelecidas no planejamento inicial. Também serão aplicados instrumentos de avaliação de satisfação dos beneficiários, além da elaboração de relatórios periódicos que permitirão analisar os resultados obtidos, identificar possíveis ajustes necessários e garantir a transparência e efetividade da execução do projeto.

2.7 – METAS:

Nº DA META	ETAPA / FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início mm/aa	Término mm/aa
1	1ª	Projeto Avança Saúde: Uma Expansão do Acesso e do Cuidado a população de Assú/RN.	vb	01	07/2026	06/2027

2.8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA: 2026

ETAPAS/FASES	VALOR	MÊS/2026											
		Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
1ª Etapa	R\$ 132.074,21	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
								X	X	X	X		

2.9 – CAPACIDADE INSTALADA**2.9.1. Recursos Humanos**

CONTRATADOS	DA INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA PREVISTA
	Maria Aparecida Dantas Morais	20 horas semanais
Anna Beatriz Graciano Zuza		08 horas semanais
Hugo Leandro Fernandes Bezerra		08 horas semanais
Kadja Tereza da Silva Dantas		20 horas semanais

2.9.2. Estrutura Física: : () Própria () Cedida (X) Alugada () Outros**Instalações:**

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Recepção	01	Recepção.
Sala de Reunião	01	Planejamentos.
Consultórios	02	Consultas individuais
Cozinha	01	Alimentação
Banheiro	02	Higiene
Dispensa	01	Guarda de materiais.

Equipamentos:

Tipo do equipamento	Quantidade
Computadores	03
Notebook	03
Impressoras	06
Data show	03

**VALER**Capacitação, Pesquisa e Assessoria para o Desenvolvimento Local Sustentável
CNPJ 04.103.219/0001-77PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU
PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS
Nº 73
Maio 2023

Mesas de trabalhos	08
Fogão	01
Geladeira	01
Gela água	01
Ultrassom 1 e 3mhz	02
Aparelho de correntes (TENS, FES, RUSSA)	02
Equipamentos e materiais de fisioterapia (pesos, cordas, tensores, Tubos elásticos para exercício, bolas de pilates, ligas de pilates, Aparelho de aferição da pressão arterial, estetoscópio, fita métrica, oxímetro, termômetro, balança digital)	01
Maca	02
Mobiliário:	
Tipo do Mobiliário	Quantidade
Mesas	10
Cadeiras	16
Armários	9

2.10 – RESULTADOS ESPERADOS: indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados

Espera-se que o projeto produza impactos positivos relevantes tanto do ponto de vista quantitativo quanto qualitativo, contribuindo para a ampliação do acesso aos serviços de saúde e para a melhoria das condições de vida da população. Com a execução das atividades, haverá aumento significativo no número de atendimentos realizados, possibilitando a redução da demanda reprimida existente no município, especialmente no que se refere aos atendimentos clínicos e especializados. A participação nas oficinas de saúde mental também deverá alcançar um número expressivo de beneficiários, promovendo maior conscientização, prevenção de agravos e fortalecimento do bem-estar emocional.

Além disso, o projeto contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, favorecendo o diagnóstico precoce de doenças, o acompanhamento adequado dos pacientes e a resolutividade dos atendimentos. Espera-se ainda um impacto positivo na organização da rede de saúde, com redução da sobrecarga nos serviços de maior complexidade e fortalecimento da atenção primária. Como resultado, haverá melhoria na satisfação dos usuários, maior eficiência no uso dos recursos públicos e avanços nos indicadores de saúde do município, promovendo benefícios duradouros e alinhados às diretrizes de promoção da saúde e qualidade de vida.

2.11– CONTRAPARTIDA:
sem contrapartida financeira**2.12 - PERÍODO DE VIGÊNCIA**

INÍCIO (DD/MM/AAAA)	TERMINO: (DD/MM/AAAA)
A partir da data de assinatura do TF e publicação no DOM	30/12/2027

3 –FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

**VALER**Capacitação, Pesquisa e Assessoria para o Desenvolvimento Local Sustentável
CNPJ 04.103.219/0001-77PREFEITURA MUNICIPIO DE IPATINGA
PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVENIO
Nº 74/2019
Mat. 74/2019 (7-9)
17P**3.1- FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:****FISCALIZAÇÃO:**

MONITORAMENTO: Com relação ao monitoramento, esses serão feitos através de relatórios de cumprimento do objeto e fotográfico e ficha de atendimento, bem como, ao final realização da prestação de contas.

AVALIAÇÃO: Para aferimento da execução do projeto proposto, serão apresentadas registros/relatórios e fotos dos usuários. A avaliação do serviço será feita ao final com os usuários, a fim de verificar se os objetivos da entidade estão sendo atingidos.

4- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1 - CÓDIGO	4.2 - NATUREZA DA DESPESA	4.3 - VALOR (R\$)		
		Concedente	Proponente	TOTAL
3.390-36	Serviço de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 99.100,00	0,00	R\$ 99.100,00
3.390-39	Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 32.974,20	0,00	R\$ 32.974,20
4.4-TOTAL GERAL		R\$ 132.074,20	0,00	R\$ 132.074,20

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)**5.1- CONCEDENTE - 2026**

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
01	-	-	-	-	-	-
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 33.018,55	R\$ 33.018,55	R\$ 33.018,55	R\$ 33.018,55	-	-

5.2 - PROPONENTE - 2026

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-	-	-
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

6- DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 7.900,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 0,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 0,00
Custos Indiretos	R\$ 25.074,20
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 0,00
Equipe de Trabalho	R\$ 99.100,00
TOTAL	R\$ 132.074,20

6.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ MODALIDADE DE DESPESA: (ESPECIFICAR O VALOR TOTAL QUE SERÁ GASTO COM CADA ITEM)

RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	TOTAL R\$
Material de Consumo	Oficina de Saúde Mental	UND	02	3.950,00	7.900,00
	SUB TOTAL				R\$ 7.900,00

**VALER**Capacitação, Pesquisa e Assessoria para o Desenvolvimento Local Sustentável
CNPJ 04.103.219/0001-77PREFEITURA MUNICIPAL ASSU
PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS
11 Mat 24/12/2017
Local Sustentável 11P

RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	VALOR TOTAL - R\$
Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
SUB TOTAL					R\$
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	VALOR TOTAL - R\$
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
SUB TOTAL					
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	TOTAL R\$
Custos Indiretos	Despesas Administrativas	meses	10	R\$ 2.507,42	R\$ 25.074,20
SUB TOTAL					R\$ 25.074,20
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	TOTAL R\$
Equipamentos e Material Permanente					
SUB TOTAL					R\$
RUBRICA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT - R\$	TOTAL R\$
Obras					
SUB TOTAL					R\$

EQUIPE DE TRABALHO

NOME	CPF	CARGO	HORAS MENSAIS	VR. REM. LIQUIDA MENSAL	ENCARGOS MENSAIS	VR. REM. BRUTA MENSAL
Maria Aparecida Dantas Moraes	229.317.324-00	Coordenação	20 horas / 10 meses	2.508,00	132,00	2.640,00
Kadja Tereza da Silva Dantas	098.597.934-84	Auxiliar Administrativo	20 horas / 10 meses	2.090,00	110,00	2.200,00
Hugo Leandro Fernandes Bezerra	063.050.574-86	Médico Clínico Geral	32 horas / 05 meses	3.705,00	195,00	3.900,00
Anna Beatriz Graciano Zuza	010.775.484-52	Neuropediatra	32 horas / 08 meses	3.705,00	195,00	3.900,00
SUB TOTAL MENSAL						R\$ 12.640,00
TOTAL DA EQUIPE DE TRABALHO (multiplicação do subtotal mensal X quantidade de meses)						R\$ 124.174,20

TOTAL DO PROJETO					R\$ 132.074,20
------------------	--	--	--	--	----------------

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS



VALER

Capacitação, Pesquisa e Assessoria para o Desenvolvimento Local Sustentável
CNPJ 04.103.219/0001-77

PRESTATAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIO:
Nº 76
MRE 1410659

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 60 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 30 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

8-DECLARAÇÃO



VALER

Capacitação, Pesquisa e Assessoria para o Desenvolvimento Local
CNPJ 04.103.219/0001-77

SECRETARIA M. DE SAÚDE

18/04/2026

AT: 1423451

CSIN:

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU que:

- A OSC preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU e, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- A OSC informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A OSC irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto da parceria.
- A OSC irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta específica aberta somente para fins de convênio.
- A OSC não incorre em nenhuma das vedações do art. 39 da Lei 13.019/14.
- A OSC possui estrutura para a operacionalização de parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- A OSC não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública municipal ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura Municipal do Assú ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal (em cargos comissionados) - (Art.39, III da Lei 13.019).
- Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a OSC não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- A OSC não possui nenhum impedimento legal para celebrar o presente Parceria, conforme artigo 39 da Lei nº. 13.019/2014.
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, da Lei 13.019/2014.
- Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à PMA quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
- Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Plano de Trabalho.

ASSU/RN, 20/04/2026.

Assinatura do Representante da OSC

9-APROVAÇÃO PARA O PLANO DE TRABALHO

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)